



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.483

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Abril de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.092 de 02 de abril de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/551/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de abril de 2007; 119ª da Proclamação da República.

JOSÉ LACERDA NETO  
Governador em Exercício

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 080/SEAD.

João Pessoa, 02 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e,

**R E S O L V E:**

I - 1. Facultar o expediente no dia 05 de abril de 2007, Quinta-Feira Santa, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

II - Determinar o recolhimento dos veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 04 do corrente, e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 09 de abril de 2007, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

III - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 004/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

**RESOLVE,**

Designar os Engenheiros Civis CORIOLANO DE MOURA GOMES, matrícula 73.614-7, JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, matrícula 750.508-6 e SEBASTIÃO PEREIRA URTIGA, matrícula 93.721-5, todos à disposição desta Secretaria e como representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme indicação do Sr. Secretário, o Gerente do PIVAS, Demilson Lemos de Araújo e os técnicos Lázaro Costa de Souza e Euzeli Cipriano dos Santos, ambos especialistas em irrigação do quadro da EMEPA, para tratarem da transferência de responsabilidade pela operação de bombeamento e de distribuição de água do Perímetro Irrigado Várzea de Sousa.

Republicar por incorreção.

João Pessoa, 22 de março de 2007.

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Educação e Cultura

Portaria nº 1412

João Pessoa, 27 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, CELIA CRISTINA SANTA CRUZ MARQUES, matrícula nº 154.439-0, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Paulo Roberto de Oliveira, na cidade de Sumé.

UPG: 045

UTB: 15002

Portaria nº 1710

João Pessoa, 20 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido KATIA MARIA PINTO JACINTO, matrícula nº 116.612-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-SO-1, na cidade de Souza.

UPG: 037

UTB: 20031

Portaria nº 1794

João Pessoa, 21 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, SILVANNA LIGIA MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 153.377-1, do cargo em comissão de Coordenador de Sub-Programa do Suporte Tecnológico, na cidade de Alagoa Grande.

UPG: 003

UTB: 3136

Portaria nº 1795

João Pessoa, 22 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar DANIEL LUIZ FERREIRA, matrícula nº 690.842-0, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, na cidade de Campina Grande

UPG: 001

UTB: 13038

Portaria nº 1796

João Pessoa, 22 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar ALBANEIDE ALVES DE FREITAS, matrícula nº 690.491-2, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Salles, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13101

Portaria nº 1797

João Pessoa, 22 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ZENEIDE GOMES CARNEIRO, matrícula nº 85.193-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11104

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Portaria nº 1804

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido JOSE CARLOS ANTUNES DE MELO, matrícula nº 696.219-0, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Vitorino de Medeiros, na cidade de Sossego.

UPG: 016 UTB: 14030

Portaria nº 1805

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TEREZINHA AMERICA DE ALMEIDA, matrícula nº 83.902-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Enéas de Carvalho, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11134

Portaria nº 1806

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MATILDE CHAVES NUNES, matrícula nº 63.537-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY-CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11066

Portaria nº 1807

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido ALCEBIADES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 692.462-0, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Renato Ribeiro Coutinho, na cidade de Alhandra.

UPG: 041 UTB: 11128

Portaria nº 1808

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA REJANE DOS ANJOS FEITOZA, matrícula nº 116.087-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gentil Lins-CEPES, na cidade de Sapé.

UPG: 035 UTB: 11188

Portaria nº 1811

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, SILVANNA LIGIA MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 153.377-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Normal Estadual Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, na cidade de Alagoa Grande.

UPG: 003 UTB: 13136

Portaria nº 1812

João Pessoa, 23 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBERTO BERNARDINO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 141.310-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, na cidade de Conceição.

UPG: 015 UTB: 17041

Portaria nº 1825

João Pessoa, 29 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSA EMILIA MARTINS DE SOUSA BENVINDA, matrícula nº 85.555-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Egmar Longo de Araújo Melo, na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16014

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**AUNÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atacadado ..... R\$ 3,00

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 045/2007

**Altera o artigo 41 da Resolução nº 188/98, que dispõe sobre normas complementares para o Sistema Estadual de Ensino.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com decisão tomada em reunião Plenária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 41 da Resolução nº 188/98, de 03 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - No histórico escolar de aluno que tiver sido aprovado em componente curricular em que estava dependente, deverá (ão) constar a(s) disciplina(s) e respectiva(s) nota(s), no local destinado à observação".

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revoga o parágrafo único do art. 41 da Resolução 188/98.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 01 de março de 2007.

  
SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
PRESIDENTE

  
TEREZINHA ALVES FERNANDES  
Relatora

## Receita

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00001/2007/POC

6 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0080302007-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.941-0	AUTO POSTO GOIAS COMBUSTIVEIS LTDA	EST BARAO 230 KM 184, 005/N - 58150000, Nº - ZONA RURAL	POCINHOS/PB	NORMAL

  
Francisco de Assis Oliveira  
AFMT - Matr. 99.844-3

AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00001/2007/ALG

6 de Março de 2007

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0150792007-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2007.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.010.457-2	PANIFICADORA TABAJARA LTDA	R DR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00404 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.084.550-5	J A DE SOUZA ANACLETO	R JOSE MENDES SOBRINHO, Nº - CENTRO	JUAREZ TAVORA/PB	NORMAL

  
Aderson Freire Junior  
COLETOR - Matr. 146281 - 4

AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00001/2007/ALN

28 de Fevereiro de 2007

O Subgerente da AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0128402007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1459376 - TATIANA NÓGUEIRA DO REGO M.MENEZES

**Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ALN**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.118-3	GLEBEA ROSSANE SANTIAGO SALVADOR	PC SANTA ANA, 00082 - G - CENTRO - 58125000, Nº -	ALAGOA NOVA/PB	FORTE

**COLETORIA ESTADUAL DE CUITE**

**PORTARIA Nº 00001/2007/CUI**

**11 de Janeiro de 2007**

**O Subgerente da C. E. DE CUITE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/01/2007.

0813672 - EDISIO PERCILIO DE MORAIS

**Anexo da Portaria Nº 00001/2007/CUI**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.860-0	NOSSA FRUTA COMERCIO E PROCESSAMENTO LTDA	RUA JOSE CASSIMIRO DANTAS, 00063 - 25 DE JANEIRO - 58175000, Nº -	CUITE/PB	NORMAL
16.142.523-2	WILSON LEITE DE ALMEIDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 212 - CENTRO	CUITE/PB	NORMAL

EDISIO PERCILIO DE MORAIS  
COLETOR ESTADUAL

**COLETORIA ESTADUAL DE PIANCO**

**PORTARIA Nº 00001/2006/PIC**

**21 de Setembro de 2006**

**O Subgerente da C. E. DE PIANCO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**r, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/09/2006.

1460552 - RODRIGO JOSE MAUTA TEIXEIRA

**Anexo da Portaria Nº 00001/2006/PIC**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.617-1	JOSE ANCHIETA CIDELINO	AV ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, 00038 - CENTRO - 58760000, Nº -		FORTE

**COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 00001/2007/ITP**

**25 de Janeiro de 2007**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00574820078;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**r, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479121 - DOMINGOS SAVIO BARRÓS DE MELO

**Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ITP**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.044.420-9	CICERO PRAXEDES	RUA QUINTINO BOCAIUNVA, 00054 - 58780000, Nº - CENTRO	ITAPORANGA/PB	FORTE

Domingos Sávio Barros de Melo  
Coletor - Mat.: 147.912-1

**COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**

**PORTARIA Nº 00002/2007/SJR**

**25 de Janeiro de 2007**

**O Coletor Estadual C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00559320078;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**Anexo da Portaria Nº 00002/2007/SJR**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.049.637-3	CEARA MOVEIS LTDA	RUA JACOB GUILHERME FRANTZ, 00021 - TERREO - CENTRO - 58910000, Nº -	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL

FRANCINEIDE P. VIEIRA  
COLETORA  
Matr. 145.479-0

**COLETORIA ESTADUAL DE BELEM**

**PORTARIA Nº 00001/2007/BEL**

**1 de Março de 2007**

**O Coletor Estadual C. E. DE BELEM**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 056.056.2006-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

**Anexo da Portaria Nº 00001/2007/BEL**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.179-6	MARIA JOSE FERNANDES MEDEIROS	RUA ALFREDO CHAVES, 00002 - 58250000, Nº - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FORTE
16.130.060-0	MARIA JOSE FERNANDES	RUA JOAQUIM MENDES, 00026 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FORTE

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES  
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

**AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA**

**PORTARIA Nº 00001/2007/BSR**

**25 de Janeiro de 2007**

**O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0813672 - EDISIO PERCILIO DE MORAIS

**Anexo da Portaria Nº 00001/2007/BSR**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.036.403-5	MARIA F DA SILVA	AV ALVARO BINIANO DE SOUZA, 00015 - CENTRO - 58170000, Nº -	BARRA DE SANTA ROSA/PB	NORMAL

EDISIO PERCILIO DE MORAIS  
COLETOR ESTADUAL

## COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00003/2007/CAB

6 de Março de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0149122007-4;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2007.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00003/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.157-0	STAR GAMES INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 213 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	MICROEMPRESA

Miguel Fernandes Lisboa Neto  
COLETOR

## COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00001/2007/PEF

26 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0122912007-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2007.

0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

## Anexo da Portaria Nº 00001/2007/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.894-0	CASA DE SHOW OLIMPIO LTDA	ROD PB 32 KM 17 - S/N - 58328000, Nº - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL
16.146.228-6	IRIS DE SOUSA RAMOS	R PRES JOAO PESSOA, Nº 899 A - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL

José Ivanilson Soares de Lacerda  
COLETOR

## COLETORIA ESTADUAL DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00002/2007/UIR

15 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0108312007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00002/2007/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.874-8	FRANCISCO ISMAR MATIAS	RUA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA, Nº 14 - CENTRO	UIRAUNA/PB	FONTE

Francineide P. Vieira  
COLETORA  
Matr. 145.479-0

## COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00001/2007/SLU

24 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 005403/2007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2007

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

## Anexo da Portaria Nº 00001/2007/SLU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.027.556-3	JOAO BATISTA DOS SANTOS	ROD BARAO 230 KM 289, 00000 - CENTRO - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.036.178-8	PREDICIL PREMOLDADOS ESQUADRIAS DIVALCY COM E IND LTDA	RUA PEDRO AMANCIO FERREIRA DE LIMA, 00015 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.056.193-0	DAMIAO MATEUS DOS SANTOS	RUA JANUNCIO BALDUINO, 00083 - CENTRO - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.089.857-9	SEBASTIAO MEDEIROS GAMBARRA	RUA JANUNCIO NOBREGA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.100.192-0	EMINE EMPRESA DE MONTAGEM E IRRIGACAO DO NORDESTE LTDA	RUA JOAO CIRILO DA SILVA - ANTONIO BARROS DE MORAIS - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.110.589-0	JOSE ROBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	RUA EZEQUIEL FERNANDES, 00102 - A - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.110.591-2	SOCIEDADE DE ELETRIFICACAO DO VALE SABUGY LTDA	ROD BARAO 230 KM 279 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.112.510-7	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	ROD BARAO 230, 005/N - KM 252 - CENTRO - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.113.069-0	CERAMICA SANTA LUZIA LTDA	EST BARAO 230 KM 279 - ZONA RURAL - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.113.948-5	CERAMICA VARZEA DA CARNEIRA LTDA	SIT VARZEA DA CARNEIRA - ZONA RURAL - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.114.964-2	ECONSTROI EMPREITEIRA DE CONSTRUCCOES LTDA	RUA MARIA SANTOS - CENTRO - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.117.172-9	SABUGIGAS COMERCIO LTDA	ROD BARAO 230 KM 232, 00000 - CENTRO - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.117.175-3	SABUGIGAS COMERCIO LTDA	RUA HONORINA TRINDADE, 00057 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.118.863-0	C W CONSTRUCCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	FAZ QUIXABA, 00000 - 58620000, Nº - ZONA RURAL	VARZEA/PB	NORMAL
16.120.418-0	ALEX ALVES DA SILVA	RUA PADRE IBIAPINA, 00267 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.121.800-8	IVANISE SOUTO MAIOR	SIT GALO BRANCO - ZONA RURAL - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.122.278-1	UZIEL LIMA VASCOENCELOS	RUA OTILIO DANTAS DA NOBREGA - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.123.511-5	MARIA DE LOURDES BRITO	RUA JANUNCIO NOBREGA, 00120 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.123.935-8	ANAILZA MEIRA DA SILVA	RUA MANOEL ALVES DA SILVA, 00000 - CENTRO - 58610000, Nº -	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL
16.128.374-8	GENILDA GOMES DE MEDEIROS	RUA DR. JOSE AMORIM, 00081 - SALA A - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.129.120-1	BGS MINERACAO LTDA		SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.130.994-1	JBN CONSTRUCCOES CIVIS LTDA	RUA ARLINDO BENTO DE MORAIS, 00011 - SALA A - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.131.497-0	JOACIO JAIRO DE MEDEIROS	RUA OTILIO DANTAS DA NOBREGA - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.131.876-2	MARIA MARLENE DOS SANTOS	AV JOSE AMERICO, 00032 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.131.972-6	CONSTRUTORA COSENG LTDA	RUA ARLINDO BENTO DE MORAIS, 00016 - SALA A - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.131.974-2	MADEIREIRA SERRA BRANCA LTDA	RUA JANUNCIO NOBREGA, 00127 - SALA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.132.315-4	CERAMICA VARZEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SIT RIO DE VARZEA - SITIO - 58620000, Nº - ZONA RURAL	VARZEA/PB	NORMAL
16.133.316-8	TECMI NE TECNOLOGIA EM MINERACAO LTDA	RUA ARISTIDES GUERRA, 00049 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.134.441-0	GERALDO VIDAL NOBREGA	FAZ MALHADA DO UMBUZEIRO - ZONA RURAL - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.134.888-2	MARCOS AFONSO DE MEDEIROS	SIT VARZEA DE VASSOURA - MARGENS DA BR 230 - ZONA RURAL - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.135.184-0	DANIEL CELIO DE BARROS GOMES & CIA LTDA	SIT BALANCO - BR 230 KM 286 - ZONA RURAL - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.136.153-6	FRANCISCO RANIERE ARAUJO	TRV LUIZ XAVIER, 00083 - SALA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.137.045-4	ANTONIO LUDGERIO BEZERRA	SIT TAPERA - ZONA RURAL - 58640000, Nº -	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.137.331-3	ONOFRE FALUSTINO DANTAS	AV JOSE AMERICO - VIZINHO AO NUMERO 08 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.139.262-8	CONSTRUTORA CONSEL LTDA	RUA FRANCISCO LUCENA DE MEDEIROS, 00300 - SALA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.143.008-2	NELY NOGUEIRA DE ARAUJO	SIT MURUMBO, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL
16.144.111-4	JJ CONSTRUCCOES CIVIS LTDA	R. JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, Nº 210 - CENTRO	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL
16.148.274-0	MARIA JOSE NOBREGA	SIT BOA VISTA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MAMEDE/PB	NORMAL

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 411/2006

Acórdão nº 043/2007

1º Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
1º Recorrida : CLÁUDIO GOMES DA SILVA  
2º Recorrente : CLÁUDIO GOMES DA SILVA  
2º Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuantes : RANIERE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA  
Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIAS E OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NÃO RECOLHIDO**

Consubstanciada nos autos a presunção de omissão de vendas de mercadorias pertinente a ausência do registro de nota fiscal no livro correspondente, e penalidade em decorrência do descumprimento de obrigação acessória. No tocante ao diferencial de alíquota, ficou comprovada a legitimidade da aplicação da redução da base de cálculo do imobilizado. Mantida a decisão recorrida com o ajuste realizado. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO EM PARTE E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo **PARCIAL PROVIMENTO DO PRIMEIRO** e **DESPROVIMENTO DO SEGUNDO**, para que seja alterada a decisão recorrida quanto ao montante do crédito tributário exigido, todavia, mantendo-se o julgamento pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00002167/2005-65**, datado de 10 de outubro de 2005, lavrado contra o contribuinte **CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CCICMS sob o nº 16.135.804-7, para tornar exigível pela Fazenda Estadual o crédito tributário num quantum de **R\$ 5.431,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 2.562,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, e 646, 119, VIII e 272, 106, II, "c" e §1º c/c arts. 2º, §1º, IV, 3º, XIV e 14, X, todos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.869,24 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** de **multa por infração** nos moldes dos arts. 82, II, "e", V, "f", e 85, II, "b", ambos da Lei 6.379/96.

Registre-se que o contribuinte já recolheu parte do valor devido acima, por intermédio dos DAR's nºs 1250212715 (fl. 31) e 1250220580 (fl. 32) e DAR nº 3000136679 (fl. 50), remanescendo a recolher a quantia de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P. R. I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de fevereiro de 2007.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO